



23696109



08018.046246/2022-64



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria Nacional de Justiça
Plenário do Comitê Nacional para os Refugiados

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS - CONARE

Observação: os colchetes – [...] – indicam que informações foram alteradas ou retiradas da ata original, com o objetivo de assegurar o sigilo de informações que poderiam levar à identificação de refugiados ou de solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e um, às 9:30 horas, na sala 324 deste Ministério, foi realizada a 12ª Reunião Ordinária do CONARE, sob a Presidência do Sr. Conselheiro Paulo Roberto Tarris da Fontoura, Vice-Presidente do CONARE, eis que ausente a Senhora Presidente por estar participando no Segundo Encontro sobre Consultas Globais, em Genebra, patrocinado pelo ACNUR. Verificada a existência de quórum, nos termos do artigo sexto do regimento, o Senhor Presidente deu início aos trabalhos, colocando em discussão a ata da última reunião, a qual foi devidamente aprovada pelos presentes. A seguir, saudou o novo Representante titular do Departamento de Polícia Federal, Doutor Tito Caetano Corrêa, dizendo da sua certeza quanto à contribuição positiva do mesmo no debate sobre os refugiados. Agradeceu ao Doutor Candido pela sua presença, eis que o mesmo estava recém chegando de Genebra, onde fora participar das reuniões do Comitê Executivo do ACNUR. Dando sequência aos trabalhos, o Senhor Presidente passou a abordar o primeiro tema agendado para a reunião, relativo ao pedido formulado pelo cidadão paraguaio [...], que se encontra detido no Terceiro Batalhão da Polícia Militar, em Brasília, por determinação do Supremo Tribunal Federal, onde tramita pedido de extradição, formulado pelo Governo do Paraguai, ocasião em que passou a palavra ao Doutor Luiz Paulo, Representante do Ministério da Justiça, objetivando dar a conhecer a posição daquele Ministério. Neste momento, o Doutor Luiz Paulo procedeu à leitura do parecer do Ministério da Justiça, contrário à concessão do status de refugiado ao requerente. Nesta ocasião, o Conselheiro Tarris passou a presidência dos trabalhos ao Doutor Paulo Werberich, Representante do Ministério da Saúde, para que, na qualidade de membro do Ministério das Relações Exteriores, pudesse expressar a posição daquele Órgão, que era de solicitar vistas do processo, nos termos do art. 10 e 15, inciso V, do Regimento Interno do Comitê, tendo em vista as possíveis repercussões políticas, no cenário internacional, que o caso demandaria. Concedido o pedido, o Conselheiro Tarris reassumiu a presidência da reunião e, nos termos do art. 4º, do mesmo Regimento, convocou uma reunião extraordinária para a apreciação do caso, no próximo dia 13 de julho, às 9:30 horas, no mesmo local. Atendendo o pedido de esclarecimento formulado pelo Doutor Candido, quanto aos procedimentos a serem tomados no caso, o Presidente disse que a data aprazada para o julgamento possibilitaria que o Comitê decidisse sobre a questão, inclusive, o recurso ao Ministro de Estado da Justiça, se houvesse, de tal forma que quando do retorno do STF as atividades fosse possível à aquela Supremo Corte dar seguimento ao processo de extradição, eis que nos termos do art.34, da Lei nº 9.474/97, fora suspenso o referido processo até a decisão final do pedido de refúgio. A seguir, o Doutor Luiz Paulo solicitou tempo para relatar o resultado das reuniões que ocorreram em Genebra, nos dias 20 e 21 de junho, sobre o Reassentamento, patrocinadas pelo ACNUR. Ressaltou que houve mudança de postura do ACNUR, que passava a dar maior importância ao reassentamento como solução duradoura, ao invés da integração local, por força da escassez de recursos

e, pelo fato de existirem muitos países no mundo com dificuldade em dar proteção. Declarou que estão em andamento quatro projetos, a serem desenvolvidos pelo Governo brasileiro, dentro do Acordo Macro. Também, o ACNUR apoiou a posição do Brasil favorável ao acolhimento de um grupo de pessoas, nacionais da Colômbia, formadores de opinião. mediante o patrocínio do Governo Sueco. Aquele Órgão reconheceu, ainda, o esforço que o Governo brasileiro tem envidado, no sentido de conscientizar os países do Mercosul quanto o tema do refúgio. O Doutor Luiz Paulo enfatizou que, em Genebra, na companhia da Embaixadora Celina Assumpção e do Secretário Olinto, da Representação Brasileira naquela cidade, foram feitos apelos ao ACNUR, no sentido de que fosse reforçada a estrutura do escritório regional de Buenos Aires, com especial atenção à política para refugiados nos países da América do Sul, o que contou com o apoio na Delegação Chilena, também presente. Foi informado, ainda, que os projetos de integração local executados pelas Caritas não sofreriam cortes. além dos já ocorridos, e que o Brasil contaria com o apoio de técnicos especializados do ACNUR para a elaboração de seus projetos de reassentamento. O Doutor Candido disse de seu encontro com o Doutor Luiz Paulo em Genebra, e que, durante as reuniões do Comitê Executivo foi dada, pelos países participantes, ênfase ao problema das mulheres refugiadas. e que, no tocante ao orçamento do ACNUR, constatou que a situação é muito grave, pois não há disposição dos países em aumentar recursos, com exceção daqueles direcionados à África e a Ásia. Em audiência com a nova diretora das Américas, considerou positivas as perspectivas da manutenção do orçamento existente para o Brasil. Enfatizou que o grande momento é, sem dúvida, do reassentamento. Pela primeira vez o Governo Brasileiro disse o que fazia com relação temática, ocasião em que agradeceu aos representantes do MRE as oportunidades que lhe proporcionaram, no que diz respeito aos encontros com a Embaixadora Celina e o Secretário Olinto que, inclusive, foi parabenizado pelos membros do Comitê Executivo quando de sua intervenção. Destacou a postura firme do Brasil, manifestada pelo Doutor Luiz Paulo nos contatos que realizou junto as autoridades do ACNUR. Reportou que formulou um convite para que a Senhora Hope, futura Diretora do Departamento das Américas, visitasse o Brasil. Neste momento, fez menção ao relatório da viagem à Suécia elaborado pela Coordenação do CONARE que, no seu entender, retratava os novos rumos que delineavam o perfil no trato da questão. No encontro com a Sra. Jennifer (substituta do Doutor Agnes), a mesma acenou com a expectativa de que o Brasil, a longo prazo, deveria buscar um caminho para a auto sustentação, face a escassez dos recursos, porém garantiu a continuidade do ACNUR em Buenos Aires. O Doutor Candido disse que deveríamos contar cada vez mais com as estruturas dos Governos Estaduais e Municipais, uma vez que seria remota a chance de cobertura financeira por parte do Governo Federal. O Canada, Suécia, Dinamarca, terceirizam os trabalhos de atendimento aos refugiados e buscam o dinheiro na Comunidade, eis que, naqueles países a legislação fiscal favorece os incentivos. Os diretores das ONG's são bem remunerados, e a estrutura de saúde pública é das melhores. Assim, no caso brasileiro, a disponibilização de políticas públicas seria uma forma mais efetiva para substituir a ausência de recursos financeiros diretos, por parte do Governo. Nesta ocasião, o Doutor Agnes, integrante do Escritório Regional do ACNUR em Buenos Aires, informou que tivera conhecimento da posição brasileira quanto ao reforço daquela Representação. Ressaltou que, conforme já fora dito na reunião, o reassentamento constitui uma importante política de proteção, eis que os deslocamentos de refugiados aos países vizinhos nem sempre significam segurança para os mesmos, motivo pelo qual o ACNUR busca no reassentamento em terceiros países, a garantia de integridade dos mesmos. Declarou que as posições humanitárias estavam crescendo na região. O Chile que já recebeu refugiados da ex-Iugoslávia, estava preparando a recepção de um grupo de dez famílias provenientes do Azerbaijão. Disse, também, que a nova diretora, Senhora Hope Hanlan, atuou na Costa Rica, Angola e Londres, motivos que evidenciam a sua capacidade e o conhecimento que possui da realidade das Américas. Fazendo referência aos aspectos financeiros, o Doutor Agnes destacou que, apesar dos cortes drásticos no orçamento global do ACNUR, no Brasil a redução não chegou a dez por cento, tendo em vista o fato de que neste País o apoio da sociedade civil à causa dos refugiados é de quarenta por cento. O Brasil e a Argentina são os países da América Latina, cujo aporte da sociedade civil é o mais alto, e que, a exemplo do que ocorre na Argentina, deverá existir aqui um envolvimento maior do setor privado nas ações relativas a refugiados, de tal forma que se definam políticas estruturais que possam dar um sentimento de continuidade para evitar conseqüências mais graves. Informou que o Equador integrará o Comitê Executivo do ACNUR no próximo ano, e que o México é integrante daquele Órgão, a partir do corrente ano. A seguir, o Sr. Presidente solicitou que a Coordenação fizesse uma exposição sobre o projeto do Seminário de Reassentamento que deverá ser realizado na cidade do Rio de Janeiro, nos próximos dias 16 e 17 de

agosto, ocasião em que o colegiado tomou conhecimento de que o evento teria um caráter abrangente, objetivando o engajamento de ONG's e Governos Estaduais e Municipais na questão do atendimento aos refugiados no Brasil. Conforme os relatos anteriores, urge que o Comitê busque parcerias na sociedade civil e a sedimentação de políticas públicas aliando-se aos Governos dos Estados e Municípios. Assim, ficou claro de que o encontro teria um caráter prático e educativo aos novos parceiros que se quer atrair. Neste momento, o Doutor Luiz Paulo passou a abordar a questão de logística do Seminário, esclarecendo que haveria o apoio da Caritas do Rio de Janeiro, no sentido de providenciar uma estrutura, capaz de viabilizar o atendimento aos participantes. Perguntou ao Doutor Agnes se o custeio dos deslocamentos e hospedagem dos membros do Comitê seria, também, de responsabilidade do ACNUR, ocasião em que o Doutor Agnes declarou que, preliminarmente, o ACNUR arcaria com o ônus dos participantes da sociedade civil e que cada Ministério deveria patrocinar a participação dos respectivos representantes, porém esclareceu que a vontade de contribuir com a realização do evento era muito forte e que, após ter o valor montante das despesas poderia precisar qual seria o aporte daquele Órgão. O Padre Ubaldo disse que seria necessário o Comitê relacionar as pessoas e entidades que, realmente estivessem interessadas em atuar na área de refugiados, pois só assim a proposta de trabalho seria exitosa. Em seguimento, o Doutor Tito falou que, embora estivesse participando pela primeira vez da reunião do Comitê, o seu interesse era muito grande, e considerava o tema de reassentamento muito importante no contexto de proteção aos refugiados. Declarou que fizera uma pesquisa visando a busca de uma participação da Corporação, a qual representa, no sentido de aprimorar a questão da segurança física destas pessoas perseguidas. Entretanto, não encontrou nenhum antecedente relativo a este fato, ocasião em que o Doutor Candido agradecendo ao Doutor Tito pela oportuna colocação do tema, que denotava a sua preocupação humanitária, esclareceu que, felizmente, desde 1966, época em que remonta a sua experiência com refugiados, nada ocorrera que demandasse o concurso da polícia para proteção de refugiados, ao contrário, a participação da Polícia Federal foi solicitada em algumas ocasiões para dar garantia as pessoas que tratavam do atendimento aos mesmos, tendo em vista posições mais acirradas adotadas pelos refugiados, e complementando, afirmou que em nosso país não existe xenofobia quanto àquelas pessoas. O Doutor Tito questionou qual seria o esquema adotado no caso do reassentamento, eis que necessitaria de tempo para providenciar a documentação daquelas pessoas, ressaltando que seria interessante incluir na programação do Seminário, um tema sobre a estratégia de recepção, no caso de existir alguma manifestação contrária por parte da população receptora, no que todos concordaram. O Doutor Candido destacou que seria importante a participação de todos os membros do CONARE, titulares e suplentes no Seminário, pois a este Órgão caberia a supervisão dos reassentamentos que seriam feitos, uma vez que as Caritas, por tratarem com os refugiados que aqui chegam individualmente, não poderiam atender, também, aos reassentados, tendo em vista o tratamento diferenciado que se dará aos últimos. Disse que, quando de sua estada na Suécia verificou que seria possível a realização de convênios entre os países da América do Norte e do Sul, citando, como exemplo, a possibilidade da Cáritas brasileira celebrar convênios com a Epsicopal Americana para os casos de reassentamento. Os recursos daí advindos poderiam abranger, também, as questões de integração local. Neste momento, o Senhor Presidente passou a direção dos trabalhos ao Senhor Representante do Ministério da Saúde, Doutor Paulo Weberich, nos termos regimentais, eis que sua presença estava sendo solicitada em seu Ministério. Em seguimento, foi dado início à apreciação dos processos constantes da pauta. Nesta ocasião, tendo em vista que Angola encabeçava a relação, o Doutor Luiz Paulo reportou ao plenário a questão tratada no grupo de estudos prévios, relativa à diferenciação que devesse ser feita entre as mulheres angolanas advindas de regiões de conflito e aquelas que saíam de Luanda por questões econômicas, momento em que pediu ao Doutor Anel, assessor do ACNUR, que fizesse uma apreciação sobre Angola, eis que lá estivera por um período de dois meses no ano em curso. Em continuidade, o Doutor Anel, assessor do ACNUR, relatou que desde 1999, o Governo Angolano vem aumentando gradativamente o controle do território nacional, muito embora persistam os ataques da UNITA. Tal fato desencadeou a dispersão da população civil nos últimos dois anos. Destacou, ainda, que a cidade de Luanda e a Zona Costeira estão mais seguras do que nos anos anteriores, e apesar da deterioração dos serviços públicos, a capital angolana pode ser considerada uma opção para aquelas pessoas que não sofrem perseguição individualizada, eis que se encontra relativamente calma, não ocorrendo generalizada e grave violação dos direitos humanos. Entretanto as condições nas regiões rurais são muito instáveis, pois é estratégia da UNITA forçar um deslocamento de pessoas, atualmente 1/4 da população foi deslocada por estas ações. Assim, poder-se-ia considerar como Região Costeira Luanda,

Lubito e Zona Sul de Luanda, e como Zonas difíceis regiões próximas do Congo (Zaire, Cabinda). Ainda, sobre a situação de Angola, a Secretária Silvia esclareceu que o Grupo de Estudos Prévios não mudou a orientação definida em reuniões anteriores do Comitê a respeito do tratamento a ser dado aos pedidos provenientes de Angola, e pretendia apenas afinar a rota para evitar uma discriminação entre homens e mulheres. Dar maior atenção aos grupos vulneráveis e manter a mesma orientação de análise individual dos casos, apenas atentando ao fato de que Luanda, a Zona Costeira e as capitais oferecem relativa segurança, seria o recomendado. O Padre Ubaldo solicitou que os critérios de análise adotados sejam passíveis de mudança, e que a situação de vulnerabilidade seja também aplicada a ambos os sexos, e não somente a mulheres, crianças e idosos, evitando-se a prática de injustiças. A Secretária Silvia concordou com tal exposição, esclarecendo que não existe um critério absoluto, e sim apenas uma orientação geral para nortear a decisão dos referidos processos. No sentido de auxiliar os estudo do Grupo Prévio, foi solicitado ao ACNUR o envio de informações atuais sobre a situação de Angola. A seguir, foi dado início à apreciação dos processos, a saber: **ANGOLA — deferidos:** [...] (proc.MJ 08000.005511/2001-19); [...] (proc.MJ 08000.005517/2001-96); [...] (proc.MJ 08000.005496/2001-17); [...] (proc.MJ 08000.005500/2001-39); [...] e quatro filhos menores (proc.MJ 08000.005501/2001-83); [...] e filho menor (proc.MJ 08000.006879/2001-02); [...] (proc.MJ 08000.006825/2001-39); [...] (proc.MJ 08000.006835/2001-74); indeferidos: [...] (proc.MJ 08000.005502/2001-28); [...] (proc.MJ 08000.005508/2001-03); [...] (proc.MJ 08000.012174/2001-16); [...] (proc. MJ 08000.012173/2001-71); [...] (proc.MJ 08000.005499/2001- 42); [...] (proc.MJ 08000.005503/2001-72); [...] (proc.MJ 08000.005504/2001-17); [...] (proc.MJ 08000.005505/2001-61); [...] (proc.MJ 08000.005506/2001-14); [...] (proc.MJ 08000.005494/2001-10); [...] (proc.MJ 08000.005514/2001-52); [...] (proc.MJ 08000.005516/2001-41); [...] (proc.MJ 08000.005509/2001-40); [...] (proc.MJ 08000.005513/2001-16); [...] (proc.MJ 08000.005497/2001-53); [...], esposa e filho menor (proc.MJ 08000.005512/2001-63); [...] (proc.MJ 08000.005515/2001-05); [...] (proc.MJ 08000.005498/2001-06); [...] (proc.MJ 08000.006824/2001-94); [...] (proc. MJ 08000.006836/2001-19); [...] (proc.MJ 08000.006838/2001-16); [...] (proc.MJ 08000.006834/2001-20); [...] (proc.MJ 08000.006828/2001-72); [...] (proc.MJ 08000.006823/2001-40); [...] (proc.MJ 08000.006832/2001-31). **IUGOSLÁVIA - indeferido:** [...] (proc.MJ 08000.005504/2001-17). **PERU - indeferidos:** [...] e [...] (proc.MJ 08444.000478/2001-11): [...], esposa e dois filhos menores (proc.MJ 08000.006826/2001-83); [...] (proc.MJ 08000.006844/2001-65); [...] (proc.MJ 08000.002724/2001- 99). **GUIANA - indeferido:** [...] (proc.MJ 08000.006841/2001-21). **ROMÊNIA - indeferido:** [...] e família (proc.MJ 08000.009437/2001-18). **IRAQUE - indeferidos:** [...] (proc.MJ 08000.006880/2001-29); [...] (proc.MJ 08000.006878/2001-50). **ÍNDIA - indeferido:** [...] (proc.MJ 08000.006817/2001-92). **COLOMBIA - deferidos:** [...] (proc.MJ 08240.000404/2001-71); [...] (proc.MJ 08000.006876/2001-61); [...] (proc.MJ 08000.016857/2000-61); [...] (proc.MJ 08000.006877/2001-13); **indeferido:** [...] (proc.MJ 08000.002718/2001-31). **CHINA - indeferidos:** [...] (proc.MJ 08000.012363/2001- 99); [...] (proc.MJ 08000.012364/2001-33); [...] (proc.MJ 08000.012366/2001-22); [...] (proc.MJ 08000.012365/2001-88); [...] (proc.MJ 08000.012362/2001-44). **SERRA LEOA - deferidos:** [...] (proc.MJ 08000.006827/2001-28); [...] (proc.MJ 08000.6818/2001-37); [...] (proc.MJ 08000.013352/2001-26); [...] (proc.MJ 08000.006819/2001-81); [...] (proc.MJ 08000.006847/2001-07); [...] (proc.MJ 08000.006881/2001-73); [...] (proc.MJ 08000.006830/2001-41); [...] (proc.MJ 08000.006839/2001-52); [...] (proc.MJ 08000.006822/2001- 03). **TANZANIA - deferidos:** [...] (proc.MJ 08000.002722/2001-08); [...] (proc.MJ 08000.002723/2001-44); [...] (proc.MJ 08000.002721/2001-55). **RDC - deferidos:** [...] (proc.MJ 08000.006842/2001-76); [...] (proc.MJ 08000.006843/2001-11). **LIBÉRIA - deferido:** [...] (proc.MJ 08000.006840/2001-87). Antes de dar por encerrada a reunião foi solicitado ao ACNUR o seu posicionamento com relação à situação da Nigéria, tendo em vista que o advogado do Convênio OAB/ACNUR, de Sao Paulo, afirmou que naquele país havia generalizada e grave violação de direitos humanos, razão pela qual as solicitações de nacionais daquele país deveriam ser enquadradas no inciso III, do art. 1º, da Lei nº 9.474/97, o que era discordante das informações produzidas pelo IBRI, ocasião em que o Doutor Anel esclareceu que, apesar de existir discriminação a grupos religiosos cristãos, principalmente Kaduna (de março a junho de 2000), não há que se falar da aplicação do referido inciso, devendo as análises serem procedidas caso a caso. Com relação a Cuba, o Doutor Luiz Paulo solicitou, também, ao ACNUR esclarecimentos relativos a autorização de regresso aquele país de nacionais que excedessem o tempo de permanência fora do mesmo, tendo em vista as constantes alegações de cubanos, no sentido de que poderiam ser presos e impedidos de trabalhar caso ultrapassassem o prazo concedido pelo Governo. Assim, nada mais havendo, o Sr.

Presidente, agradecendo a presença dos participantes, declarou encerrada a reunião, da qual eu Nara C. N. Moreira da Silva, Coordenadora-Geral do CONARE, lavrei a presente ata que vai devidamente assinada pelo Sr. Presidente.

Referência: Processo nº 08018.046246/2022-64

SEI nº 23696109